ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000–Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

PORTARIA N. º 197, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **Joaquim Alberto da Silva**, matrícula nº 0405 e CPF nº 241.474.434-00, para exercer a função de Gestor de Contrato, como titular, no acompanhamento da execução do Processo Administrativo/MJS nº 615.738/2018 – Pregão Presencial nº 062/2018 – Sistema de Registro de Preço, que tem por objeto o fornecimento de refeições (café, lanche, coffee-break, almoço e jantar), sob demanda, para atender as solicitações de acordo com a necessidade de cada Secretaria do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Designar a servidora **Rejane Maria de Azevedo Medeiros**, matrícula nº 0145, e CPF/MF n.º 521.064.384-00 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Designar o servidor **Marconi Pereira de Oliveira Junior**, matrícula nº 1676, e CPF/MF n.º 075.442.284-44 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 4º Designar o servidor **Carliana Silva Souza**, matrícula nº 1075, e CPF/MF n.º 068.408.284-50 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Designar o servidor **Paulo de Araújo Alves**, matrícula nº 1633, e CPF/MF n.º 052.465.594-40 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 6º Designar o servidor **José Ailson Dantas**, matrícula nº 1619, e CPF/MF n.º 108.825.614-72 para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Art. 7º O(s) servidor(es) designado(s) nos artigos anteriores deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal(is) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

José Amazan Silva
Prefeito Municipal